

## **Minuta de Deliberação**

### **COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**Deliberação xxx, de xxx de fevereiro de 2024.**

Altera o Regimento Único das Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo – CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o Parágrafo Décimo Segundo da Cláusula Quadragésima Primeira do TAC-GOV e o Regimento Único das Câmaras Técnicas aprovado pela Deliberação nº 499, de 06 de maio de 2021 e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. Fica alterado o artigo 31 do Regimento Único da Câmaras Técnicas do Comitê Interfederativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art.31.** A indicação da Coordenação da Câmara Técnica de Saúde será definida pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE; a da Primeira Suplência, pelo ESTADO DE MINAS GERAIS; e a da Segunda Suplência, pelo ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.